



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05237/17

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **MASSARANDUBA**. Prestação de Contas da Prefeita Joana Darc de Queiroga Mendonça Coutinho, relativa ao exercício de 2016. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão com declaração de **Atendimento Integral** aos preceitos da LRF. **Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão** da Sra. Joana Darc de Queiroga Mendonça Coutinho. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00436/18

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05237/17, que trata da Prestação de Contas do Município de Massaranduba relativa ao exercício financeiro de 2016 sob a responsabilidade da então Prefeita Municipal, Sra. Joana Darc de Queiroga Mendonça Coutinho; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, com suspeição de voto do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão da Sra. Joana Darc de Queiroga Mendonça Coutinho, relativas ao exercício de 2016;
- 2) **Declarar o atendimento integral** aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000);
- 3) **Recomendar** o atual Prefeito Municipal de Massaranduba, Sr. Paulo Fracnette de Oliveira, promova a restauração da legalidade no quadro de pessoal do Poder Executivo de Massaranduba, tendo em vista a irregularidade detectada nos presentes autos; e
- 4) **Recomendar** à Administração Municipal de Massaranduba a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição da falha constatada no presente feito,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05237/17

de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 27 de junho de 2018

Assinado 29 de Junho de 2018 às 11:52



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 29 de Junho de 2018 às 11:52



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 29 de Junho de 2018 às 13:07



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL